

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR 15° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 44

QUARTEL EM RIO DO SUL, 02 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR BOLETIM DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR Nr 44 - 2023

Quartel em Rio do Sul, 02 de Novembro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

TRANSCRIÇÃO DE NOTA ELETRÔNICA

Fwd: Nota N° 71-23-SUB-CmdoG: determinação quanto ao intervalo de descanso referente ao serviço voluntário no CBMSC

Senhores Comandantes de Região e Batalhão e Chefe da AISA,

- I. Considerando alguns questionamentos recebidos quanto às horas de descanso para o cidadão que presta serviço voluntário no CBMSC, como Bombeiro Comunitário e/ou Guarda-Vidas Civil Voluntário;
- II. Considerando o que prevê a OAdm Nr 02/2020-CmdoG, publicada no BCBM Nr 13, de 26/03/2020, em especial o seu artigo 4°, o qual regula os turnos de trabalho voluntário no CBMSC e o intervalo de descanso, de modo que o serviço não deve ultrapassar 24 horas ininterruptas e o intervalo de descanso deve ser, **no mínimo**, igual ao turno trabalhado;
- III. Considerando que existem cidadãos atuando concomitantemente nos dois tipos de Serviços Auxiliares da Corporação, como BC e GVCV;
- IV. Considerando que existem Bombeiros Comunitários tirando serviço operacional em mais de uma OBM, submetidos à gestão de diferentes coordenadores de serviço comunitário;

V. Ante o exposto, **DETERMINO**:

- a) que seja cumprido o descanso regulamentar no serviço operacional voluntário da Corporação;
- b) que todos os Comandantes de OBM e Coordenadores de serviços comunitários, bem como todos os Bombeiros Comunitários ativos e Guarda-Vidas Civis Voluntários sejam cientificados desta determinação:
- c) que a AISA faça a fiscalização e auditoria das escalas de serviço de BC e GVCV, a fim de garantir o cumprimento desta determinação;
- d) que seja afastado do serviço voluntário do CBMSC, o BC ou GVCV que descumprir esta determinação;
- e) que seja apurada a responsabilidade dos militares gestores dos Serviços Auxiliares em um eventual descumprimento desta determinação;
- f) que esta determinação seja publicada em todos os Boletins Internos da Corporação.

Atenciosamente,

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Subcomandante-Geral do CBMSC

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2ªRBM, de 24/07/2023.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do **15º Batalhão de Bombeiros Militar**.

Art. 2º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional "**Mergulhador Ativo**", a contar de 1º de julho de 2023, as seguintes praças:

Mergulhador Ativo				
Graduação	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
Cb BM	929325-6	Diogo Félix da Silva	1º/1ª/15ºBBM	Rio do Sul
Sd BM	692107-8	Luiz Felipe Duarte Kemper	1º/1ª/15ºBBM	Rio do Sul
Sd BM	610011-2	Maikel Maciel Kruger	1º/1º/2ª/15ºBBM	Pouso Redondo
Sd BM	691717-8	Fabrício Jefferson Heidrich	1º/1º/1ª/15ºBBM	Trombudo Central

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-CmdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional "**Força-Tarefa**", a contar de 1º de julho de 2023, as seguintes praças:

		Força-Tarefa		
Graduação	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
3° Sgt BM	927767-6	Marcos Antônio Vieira	2°/1ª/15° BBM	Rio do Sul
3° Sgt BM	929272-1	Jean Elton Pereira	1º/2º/1ª/15º BBM	Presidente Getúlio
Cb BM	927174-0	Giovane José Giacomini	2º/1ª/15º BBM	Rio do Sul
Cb BM	343405-2	Anderson Bini	1°/1°/2ª/15°BBM	Pouso Redondo
Cb BM	929325-6	Diogo Felix da Silva	1ª/15º BBM	Rio do Sul

Cb BM	931831-3	Tediceler Maicon Muller	2º/1ª/15º BBM	Rio do Sul
Cb BM	931668-0	Andrei Leandro Mello	1º/1º/1ª/15ºBBM	Trombudo Central
Cb BM	932374-0	Jean Carlos Alexandre	1ª/15º BBM	Rio do Sul
Cb BM	932274-4	Tiago Corrêa	2ª/15° BBM	Taió
Cb BM	659294-5	André Diogo Ludvig	3º/1ª/15ºBBM	Ituporanga
Sd BM	692165-5	Marco Antonio de Souza	1ª/15° BBM	Rio do Sul
Sd BM	691717-8	Fabrício Jefferson Heidrich	1°/1°/1ª/15°BBM	Trombudo Central
Sd BM	692107-8	Luiz Felipe Duarte Kemper	1ª/15º BBM	Rio do Sul
Sd BM	692239-2	Raquel Baade	15° BBM	Rio do Sul
Sd BM	669893-0	Fernando Rengel	3°/1ª/15°BBM	Ituporanga
Sd BM	609870-3	Douglas Costa	15° BBM	Rio do Sul
Sd BM	932029-6	Bruno Hoffmann	3°/1ª/15°BBM	Ituporanga
Sd BM	609828-2	Humberto Kaufmann	2°/1ª/15° BBM	Rio do Sul
Sd BM	609877-0	Thomaz Edson Eckert Vieira	1°/1°/1ª/15°BBM	Trombudo Central
Sd BM	609846-0	Luiz Gustavo de Medeiros Manchein	1°/2ª/15°BBM	Taió
Sd BM	984506-2	Jacson Nascimento dos Santos	1°/2ª/15°BBM	Taió
Sd BM	610010-4	Felipe Zimmermann Severino	1°/2ª/15°BBM	Taió
Sd BM	609904-1	Idel Luiz Voges Trespach	1°/1°/2ª/15°BBM	Pouso Redondo
Sd BM	609918-1	Eduardo Luan Sborz	2°/1ª/15° BBM	Rio do Sul
Sd BM	610011-2	Maikel Maciel Kruger	1°/1°/2ª/15°BBM	Pouso Redondo

- § 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.
- § 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 4º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa "Coordenação de Serviço Comunitário", a contar de 1º de julho de 2023, as seguintes praças:

Coordenação de Serviço Comunitário				
Graduação	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
Sd BM	692239-2	Raquel Baade	15° BBM	Rio do Sul
Cb BM	931668-0	Andrei Leandro Mello	1º/1º/1ª/15ºBBM	Trombudo Central
Sd BM	959893-6	Cristian Douglas dos Santos	3º/1ª/15ºBBM	Ituporanga
Sd BM	692266-0	Paulo Henrique da Silva	1º/2ª/15ºBBM	Taió
Sd BM	609823-1	Gustavo Alexsander Carballo da Cruz	1º/1º/2ª/15ºBBM	Pouso Redondo

- § 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.
 - § 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação,

será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 5º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa "**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**", a contar de 1º de julho de 2023, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio				
Graduação	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
Sd BM	615428-0	Rodrigo Gobbato	1º/1º/1ª/15ºBBM	Trombudo Central
3° Sgt BM	927761-7	Andrei Fernando Montibeler	3º/1ª/15ºBBM	Ituporanga
Cb BM	932351-1	Marcelo Nehring	1°/2°/1ª/15°BBM	Presidente Getúlio
Cb BM	932236-1	Jefferson Souza Pereira	1º/2ª/15ºBBM	Taió
Sd BM	610113-5	Amaru Irupé Fierro Serratti	1º/1º/2ª/15ºBBM	Pouso Redondo

- § 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.
 - Art. 6° Publicar em Boletim Interno do 15°BBM.
 - Art. 7º Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra "b", e item 4.3 do PAP nº 151.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 24 de julho de 2023.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES

Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar (assinado digitalmente)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 7ª RPM- Blumenau no dia 26 de Novembro de 2023, o 1º Ten Mtcl 928593-8-02 JULIANO Antonio Vieira, do 2º/1ª/15ºBBM - SCI - Rio do Sul, onde recebeu o seguinte parecer médico: "Apto em Inspeção de Saúde, Apto Serviço BM".

Assina: VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CAP Médico PM - Mtcl 933877-2 - CREM-SC: 18844 e CASSIANE D. VEVES, CAP Dentista - Mtcl 933478-5 - CRO/SC 12335.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS

<u>INÍCIO DE GOZO</u>

Em 29 de Outubro de 2023, iniciou o gozo de férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, o Cb BM Mtcl 927818-4-01 JAISON Wessler, do 15°BBM - Rio do Sul.

Rio do Sul, 26 de Outubro de 2023.

Major BM ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO Subcomandante do 15° BBM Respondendo pelo cmd do 1°/1a/15°BBM

FÉRIAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 937-23-15ºBBM, presente no SGP-E Processo CBMSC 00027886/2023 da Sd-1 BM Mtcl 692239-2-01 RAQUEL Baade, a qual solicita 1 (um) dia para desconto em férias a contar do dia 01 de novembro de 2023, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo o pedido.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 15°BBM;
- 3. Inserir SIGRH:
- 4. Arquivar.

Quartel em Rio do Sul, 25 de outubro de 2023.

Ten Cel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO Comandante do 15º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Ten Cel BM Comandante do 15ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: 69ASB6S2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 06/11/2023 às 13:40:22 Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00002752/2023 e o código 69ASB6S2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.